



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações e Contratos

***PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7460/23***

PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA E **ODIN – ORGANIZAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL** –, tendo por objetivo a colaboração para serviço de suporte ao atendimento educacional especializado para os alunos com necessidades educacionais especiais e suporte aos profissionais da educação infantil e ensino fundamental I, da rede pública de ensino de Taboão da Serra-SP para os fins que especifica.

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**, com sede na Praça Miguel Ortega, nº 439, Parque Assunção, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.122/0001-63, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **SR. José Aprígio da Silva**, doravante denominada **ÓRGÃO PÚBLICO**, e o **ODIN – ORGANIZAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.414.809/0001-37, com sede com sede à Rua Paraná, 217, sala 801 – Jardim Paulista - Suzano/SP - CEP – 08.675-190, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**, neste ato representada pelo **Presidente** Sr. Iron Thome Jorge, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 34.511.485 SSP/SP e no CPF sob o nº 322.843.018-94, residente e domiciliado na Rua Penedo, 170 - Jardim Veneza – São José dos Campos - SP - CEP- 12237-070; celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7.460/2023**, mediante as cláusulas e condições abaixo declinadas, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e as Instruções nº 01/2020 e suas atualizações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

1 – Celebram o presente instrumento de Aditamento de Prazo, prorrogando por 12 (doze) meses o lapso temporal do respectivo Termo de Colaboração, iniciando-se o prazo a partir do dia **02/06/2024 até 01/06/2025**, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

2 - Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo quantitativo no percentual de 25% do valor inicial contratado de R\$ 5.675.858,76 (cinco milhões seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), perfazendo o acréscimo em R\$ 1.418.964,69 (Hum milhão e quatrocentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 7.094.823,45 (sete milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

3 - Os recursos para a cobertura das despesas decorrente deste instrumento de Primeiro Aditamento de Prazo do Termo de Colaboração serão liberados para **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**, em 12 parcelas mensais de R\$ 591.235,29 (quinhentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 7.094.823,45 (sete milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), para a execução do Aditamento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Departamento de Licitações e Contratos**

## ***PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7460/23***

---

4 – A regularidade previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa deve estar válida durante todo o período de vigência do Termo de Colaboração e Aditamentos, nos termos da Constituição Federal e da Lei nº 13.019/2014.

5 – Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração, cujo cumprimento das obrigações dispostas é obrigatório.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento de Aditamento de Prazo em **02 (duas) vias** de iguais teores e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Taboão da Serra, 01 de junho de 2024.**

**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

E-mail institucional: [aprigio@taboao daserra.sp.gov.br](mailto:aprigio@taboao daserra.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [aprigio@taboao daserra.sp.gov.br](mailto:aprigio@taboao daserra.sp.gov.br)

**Órgão Público**

**IRON THOME JORGE**

**Presidente**

E-mail institucional: [licitacao@organizacaoodin.org](mailto:licitacao@organizacaoodin.org)

F-E-mail Pessoal: [licitacao@organizacaoodin.org](mailto:licitacao@organizacaoodin.org)

**ODIN-ORGANIZAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL**

**Organização da Sociedade Civil Parceira**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Licitações e Contratos

***PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7460/23***

---

**Dirce Matiko Takano**

Secretário Municipal de Educação

E-mail institucional: [seduc@taboaodaserra.sp.gov.br](mailto:seduc@taboaodaserra.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [seduc@taboaodaserra.sp.gov.br](mailto:seduc@taboaodaserra.sp.gov.br)

**Gestor deste Termo de Colaboração**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Departamento de Licitações e Contratos

\_\_\_\_\_  
Departamento de Licitações e Contratos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações e Contratos

***PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7460/23***

---

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA CELEBRAR  
QUALQUER MODALIDADE DE PARCERIA**

**OBJETO:** PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA E ODIN – ORGANIZAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL –, tendo por objetivo a colaboração para serviço de suporte ao atendimento educacional especializado para os alunos com necessidades educacionais especiais e suporte aos profissionais da educação infantil e ensino fundamental I, da rede pública de ensino de Taboão da Serra-SP para os fins que especifica.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA – ODIN - ORGANIZAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.414.809/0001-37, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**, neste ato representada pelo seu *Presidente* Sr. Iron Thome Jorge, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 34.511.485 SSP/SP e no CPF sob o nº 322.843.018-94, residente e domiciliado na Rua Penedo, 170 - Jardim Veneza – São José dos Campos - SP - CEP- 12237-070, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos, bem como concorda plenamente com as condições do Termo de Colaboração e seus anexos.

Declara, ainda,

- a) que não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- b) que está regularmente constituída;
- c) que não possuem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual celebrou o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) que não tiveram as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- e) que não estão suspensas e/ou impedidas de participar de chamamento público, licitação e/ou de contratar;
- f) que não tiveram contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- g) que não possuem como dirigente pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade;



## ***PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7460/23***

---

- h) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- i) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade através de pesquisas feitas nos sites do Tribunal de Contas do Estado São Paulo ([www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br)) e no Portal da Transparência ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br));
- j) que não possuem contratados parentes de dirigentes da Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivo cônjuge ou companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como de membros do poder público;
- k) que não possuem contratados prestadores de serviços e/ou empresa(s) pertencente(s) a parentes de dirigentes da Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivo cônjuge ou companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como de membros do poder público conveniente;
- l) que não alugaram o espaço de atendimento pertencente(s) a parentes de dirigentes da Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivo cônjuge ou companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como de membros do poder público conveniente.

Taboão da Serra, 01 de junho de 2024.

---

**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: [aprigio@taboaodaserra.sp.gov.br](mailto:aprigio@taboaodaserra.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [aprigio@taboaodaserra.sp.gov.br](mailto:aprigio@taboaodaserra.sp.gov.br)

**Órgão Público**

**IRON THOME JORGE**  
Presidente

G-mail institucional: [licitacao@organizacaooodin.org](mailto:licitacao@organizacaooodin.org)

H-E-mail Pessoal: [licitacao@organizacaooodin.org](mailto:licitacao@organizacaooodin.org)

**ODIN-ORGANIZAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL**  
Organização da Sociedade Civil Parceira



## PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7460/23

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Órgão Público:** Prefeitura do Município de Taboão da Serra

**Organização da Sociedade Civil Parceira:** ODIN – ORGANIZAÇÃO E EDUCACIONAL

**Termo de Colaboração nº:** 7.460/2023

**OBJETO:** PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA E ODIN – ORGANIZAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL –, tendo por objetivo a colaboração para serviço de suporte ao atendimento educacional especializado para os alunos com necessidades educacionais especiais e suporte aos profissionais da educação infantil e ensino fundamental I, da rede pública de ensino de Taboão da Serra-SP para os fins que especifica.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$ 7.094.823,45 (sete milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



***PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7460/23***

---

Taboão da Serra, 01 de junho de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: José Aprígio da Silva

Cargo: Prefeito

CPF: 534.318.128-72

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Iron Thome Jorge

Cargo: Presidente

CPF: 322.843.018-94

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: José Aprígio da Silva

Cargo: Prefeito

CPF: 543.318.128-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Dirce Matiko Takano

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 006.429.308-48

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Iron Thome Jorge

Cargo: Presidente

CPF: 322.843.018-94

Assinatura: \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



***PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7460/23***

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ODIN – ORGANIZAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 7.460/2023

**OBJETO:** PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA E ODIN – ORGANIZAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL –, tendo por objetivo a colaboração para serviço de suporte ao atendimento educacional especializado para os alunos com necessidades educacionais especiais e suporte aos profissionais da educação infantil e ensino fundamental I, da rede pública de ensino de Taboão da Serra-SP para os fins que especifica.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 7.094.823,45 (sete milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

EXERCÍCIO (1): 2024/2025

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2) \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente parceria encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Declaramos, também que, a ODIN – ORGANIZAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL – 15.414.809/0001-37 – apresentou para o aditamento ao Termo de Colaboração nº 7460/23, as certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, atendendo ao disposto no artigo 34, II, da Lei nº 13.019/2014.

Declaramos, ainda que, a AODIN – ORGANIZAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL – 15.414.809/0001-37 – juntou aos autos documentação comprobatória de funcionamento no endereço com sede com sede à Rua Paraná, 217, sala 801 – Jardim Paulista - Suzano/SP - CEP – 08.675-190; atendendo ao disposto pelo artigo 34, VII, da Lei nº 13.019/2014.

Taboão da Serra, 01 de junho de 2024.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações e Contratos

***PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7460/23***

---

---

**José Aprígio da Silva**

Prefeito

E-mail institucional: [aprigio@taboaodaserra.sp.gov.br](mailto:aprigio@taboaodaserra.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [aprigio@taboaodaserra.sp.gov.br](mailto:aprigio@taboaodaserra.sp.gov.br)

**Órgão Público**

---

**IRON THOME JORGE**

Presidente

I-mail institucional: [licitacao@organizacaoodin.org](mailto:licitacao@organizacaoodin.org)

J-E-mail Pessoal: [licitacao@organizacaoodin.org](mailto:licitacao@organizacaoodin.org)

**ODIN-ORGANIZAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL**

**Organização da Sociedade Civil Parceira**

---

**Dirce Matiko Takano**

Secretário Municipal de Educação

E-mail institucional: [seduc@taboaodaserra.sp.gov.br](mailto:seduc@taboaodaserra.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [seduc@taboaodaserra.sp.gov.br](mailto:seduc@taboaodaserra.sp.gov.br)

**Gestor deste Termo de Colaboração**